



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.373 – DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tornar mais eficiente e seguro o Setor de Compras desta municipalidade, inclusive com maior e mais rigoroso controle,

DECRETA

Artigo 1º - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal, por seu dirigente e sob a supervisão do Senhor Secretário da Fazenda, Gestão e Controle, deverá formalizar o seu Cadastro Geral de Fornecedores.

Artigo 2º - Para efetivação do cadastramento, os fornecedores deverão estar quites com a tesouraria do município com relação aos tributos municipais.

Artigo 3º - O Cadastro Geral de Fornecedores deverá estar implantado 07 (sete), dias após a publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, com afixação nos lugares de costume, de conformidade com a legislação vigente. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle